



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO N° 0590039/2025/SEC-GERAL/ALERO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquhar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.824.572/0001- 89, sediada na Rua Seis de Maio, nº 1497, Centro, na cidade de Ji-Paraná - RO, 76900-064, neste ato representada por, neste ato representada por **ALESSANDRO PIOVEZAN ARAGON**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 421.863.902-72 e portador da Cédula de Identidade – RG nº 471324 SES/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada, conforme Processo SEI 100.025.000084/2023-42, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE CONTRATUAL do contrato n. 021/2024, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local (fixo-fixo e móvel-fixo), longa distância nacional (fixo-fixo e fixo-móvel), longa distância Internacional (fixo-fixo e fixo-móvel), serviço de discagem direta gratuita (0800), assim como serviços de tronco digital E1 com discagem direta a ramal (DDR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a aplicação do índice de reajuste previsto no contrato, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 49.681,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por força do presente **TERMO ADITIVO** a vigência do contrato n. 021/2024 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em 04 de novembro de 2025 e final em 03 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, *caput*, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do Contrato n. 021/2024 justifica-se por ser serviço necessário, fundamental e indispensável para a operacionalidade deste órgão, visto que é por meio dos ramais telefônicos que ocorrem a maioria das comunicações externas do órgão para com o público em geral e demais demandantes de serviços ofertados, bem como a comunicação interna entre Setores e Gabinetes, bem como pela vantajosidade econômica, conforme manifestação do Gestor do contrato via Relatório de Gestão 0587346.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Número empenho: 2025NE001378

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.06 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA/MÓVEL - PCT DADOS

Valor da cobertura orçamentária: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2025, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante do período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2024, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. **100.025.000084/2023-42**.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 35 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA
Secretária Geral Adjunta da ALE/RO
CONTRATANTE

NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA
ALESSANDRO PIOVEZAN ARAGON
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO PIOVEZAN ARAGON**, Usuário Externo, em 03/11/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marilu do Rosário de Barros Silveira**, Secretário(a) Geral Adjunto(a), em 03/11/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0590039** e o código CRC **920A9F60**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2024

Processo Administrativo 100.025.000117/2025-16

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE CONTRATUAL do contrato n. 021/2024, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local (fixo-fixo e móvel-fixo), longa distância nacional (fixo-fixo e fixo-móvel), longa distância Internacional (fixo-fixo e fixo-móvel), serviço de discagem direta gratuita (0800), assim como serviços de tronco digital E1 com discagem direta a ramal (DDR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Com a aplicação do índice de reajuste previsto no contrato, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 49.681,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Por força do presente **TERMO ADITIVO** a vigência do contrato n. 021/2024 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em 04 de novembro de 2025 e final em 03 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, caput, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação do Contrato n. 021/2024 justifica-se por ser serviço necessário, fundamental e indispensável para a operacionalidade deste órgão, visto que é por meio dos ramais telefônicos que ocorrem a maioria das comunicações externas do órgão para com o público em geral e demais demandantes de serviços ofertados, bem como a comunicação interna entre Setores e Gabinetes, bem como pela vantajosidade econômica, conforme manifestação do Gestor do contrato via Relatório de Gestão [0587346](#).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Número empenho: 2025NE001378

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.06 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA/MÓVEL - PCT DADOS

Valor da cobertura orçamentária: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2025, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante do período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2024, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. [100.025.000084/2023-42](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 35 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 03 de novembro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA****Secretária Geral Adjunta da ALE/RO****CONTRATANTE**

5412

NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA
ALESSANDRO PIOVEZAN ARAGON
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO PIOVEZAN ARAGON, Usuário Externo, em 03/11/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Maria Marilu do Rosário de Barros Silveira, Secretário(a) Geral Adjunto(a), em 03/11/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0590039 e o código CRC 920A9F60.

5413